



Decreto N° 54 - de 11 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.770,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil e setecentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPOTOS. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO	----- R\$	2.150,00
	----- R\$	2.150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.150,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.150,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	18.600,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	50.000,00
	----- R\$	68.600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	68.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	68.600,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	2.020,00
	----- R\$	2.020,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.020,00
Total da Unidade 05	----- R\$	72.770,00
Total da Instituição 02	----- R\$	72.770,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **72.770,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	10.000,00
2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	18.600,00
2.05.00.15.451.0010.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	40.000,00
	----- R\$	68.600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	68.600,00
Total da Unidade 05	----- R\$	68.600,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	2.020,00
	----- R\$	2.020,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.020,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.020,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	2.150,00
	----- R\$	2.150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.150,00
Total da Unidade 09	----- R\$	72.770,00
Total da Instituição 02	----- R\$	72.770,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **72.770,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Abril de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
11 / 04 / 23
Looney
COORDENADOR(A) DE GABINETE